

# INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO

## PORTARIA Nº 15, DE 3 DE JULHO DE 2024

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISAS JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, nomeado pela Portaria da Casa Civil no 2.763, de 03 de agosto de 2023, publicada no DOU de 04 de agosto de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei no 10.316, de 06 de dezembro de 2001, publicada no DOU de 07 de dezembro de 2001, no Decreto no 11.199, de 15 de setembro de 2022, publicado no DOU de 16 de setembro de 2022, e considerando o constante nos autos do Processo no 02011.000635/2024-99, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial de Concurso Público para elaborar todos os atos necessários para a realização do concurso público do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro - JBRJ para provimento de cargos efetivos, aprovado pela Portaria MGI no 4.590, de 02 de julho de 2024, publicada no DOU, de 03 de julho de 2024.

Art. 2º À Comissão compete:

I - elaborar as normas para a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto no 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão devem ser concluídos em tempo hábil para avaliação da Presidência e publicação do edital de abertura do concurso em DOU, que deve ocorrer até o dia 02 de janeiro de 2025, em respeito ao art. 4º da Portaria MGI no 4.590/2024.

Art. 4º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I - Paulo Victor de Sousa Almeida - Presidente da Comissão;

II - Aline Mirilli Mac Cord;

III - Claudia Franca Barros;

IV - Claudine Massi Mynssen;

V - Gabriella Di Felicio Ferreira da Silva;

VI - Leonardo Tavares Salgado;

VII - Luis Alexandre Estevão da Silva;

IX - Marinez Ferreira de Siqueira.

Art. 5º O quórum mínimo para reunião será de metade dos membros mais um, sendo as decisões tomadas por maioria simples, tendo o Presidente da Comissão voto qualificado, em caso de empate.

Parágrafo único. As reuniões serão convocadas pelo Presidente da Comissão, em periodicidade necessária de acordo com a demanda, ou por ao menos 3 (três) dos membros do colegiado.

Art. 6º Os membros da Comissão deverão assinar a Declaração do Anexo I desta Portaria, comprometendo-se a não participar do concurso público e mantendo em sigilo as informações obtidas no decorrer dos trabalhos.

§ 1º Deve haver o afastamento dos membros da Comissão que tenham cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, por motivos de suspeição e de impedimento.

§ 2º Na hipótese de ocorrência de algum dos critérios de suspeição previstos no anexo I, o membro do colegiado deve imediatamente se reportar ao presidente da Comissão, que deverá afastá-lo.

Art. 7º A Comissão poderá convidar pessoas externas ao colegiado para apoiar os trabalhos.

Parágrafo único. Os convidados que vierem a participar da Comissão, mesmo que em situações pontuais, deverão assinar a declaração do Anexo I.

Art. 8º A Comissão Especial de Concurso Público será automaticamente destituída após a realização de todas as etapas do Concurso Público para provimento de vagas do JBRJ.

Art. 9º Fica destituído o Grupo de Trabalho criado pela Portaria de Pessoal JBRJ no 95/2024.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO BESSERMAN VIANNA

# Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos

## GABINETE DA MINISTRA

### PORTARIA MGI Nº 4.590, DE 2 DE JULHO DE 2024

A MINISTRA DE ESTADO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019, e conforme as informações do Processo nº 14021.147054/2023-07, resolve:

Art. 1º Autorizar a realização de concurso público para o provimento de 20 (vinte) cargos no quadro de pessoal do Instituto de Pesquisas Jardim Botânico do Rio de Janeiro (JBRJ), conforme especificado no Anexo desta Portaria.

Art. 2º O provimento dos cargos a que se refere o art. 1º dependerá de autorização do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, e está condicionado:

I - à homologação do resultado final do concurso; e

II - à declaração do ordenador de despesa responsável, quando do provimento dos cargos, sobre a adequação orçamentária e financeira da nova despesa à Lei Orçamentária Anual e sua compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, demonstrando a origem dos recursos a serem utilizados.

Art. 3º A responsabilidade pela realização do concurso público será do órgão ou da entidade de que trata o art. 1º desta Portaria, a quem caberá:

I - editar as respectivas normas, mediante a publicação de editais, portarias ou outros atos administrativos necessários à realização do concurso público, de acordo com as disposições do Decreto nº 9.739, de 28 de março de 2019;

II - observar as leis e os regulamentos que tratem sobre políticas de reserva de vagas em concursos públicos e assegurar que as ações e procedimentos previstos no concurso público estejam alinhados ao alcance da efetividade de tais políticas; e

III - zelar pela conformidade legal dos procedimentos relacionados ao planejamento e à execução do concurso público.

Art. 4º O prazo para a publicação do edital de abertura do concurso público será de até seis meses, contado a partir da publicação desta Portaria.

Parágrafo único. A não publicação do edital de abertura do concurso público no prazo estabelecido no caput implicará:

I - a perda dos efeitos desta Portaria; e

II - o cancelamento do atesto de disponibilidade orçamentária para a realização do concurso público.

Art. 5º O prazo de antecedência mínima entre a publicação do edital de que trata o caput e a realização da primeira prova do certame será de dois meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTHER DWECK

### ANEXO

Cargo	Escolaridade	Vagas
Analista em Ciência e Tecnologia	Nível Superior	11
Pesquisador	Nível Superior	5
Tecnologista	Nível Superior	4
Total	-	20

Referência: Processo nº 14021.147054/2023-07.

SEI nº 43252832

# 1 Recuperação da capacidade institucional do MMA, Ibama, ICMBio, JBRJ e SFB

## ▶ Recomposição do quadro de servidores:

- Chamadas do cadastro de reserva do **Ibama +257** servidores
- Chamadas do cadastro de reserva do **ICMBio +160** servidores
- Realização de concurso público para o **MMA +98** servidores
- Autorização de novo concurso, com antecipação de **460 vagas:**

Ibama **+260**

ICMBio **+180**

Jardim Botânico do Rio de Janeiro **+20**

## ▶ Restituição e recomposição dos colegiados de participação social:

- Conselho Nacional do Meio Ambiente (**CONAMA**)
- Outros **11 conselhos e comissões**, entre eles o Conselho Nacional de Povos e Comunidades Tradicionais (**CNPCT**)

canal gov

ao vivo

Brasília - DF

**DIA MUNDIAL DO MEIO AMBIENTE**

**GOVERNO APRESENTA AÇÕES PARA PRESERVAÇÃO AMBIENTAL**

MMA

